Registro de Imóveis e Anexo
Tel (13) 3871-1122
Av. Mal Castelo Branco, 282 - Centro
CEP 11.960-000 - ELDORADO - SP

2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO SÃO PAULO

COMARCA DE ELDORADO

MUNICÍPIO DE ELDORADO

DISTRITO DE ELDORADO

=ÂNGELO MUNIZ FILHO=

TABELIÃO INTº.-
OFICIAL

Escritura de : TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO.-

Outorgante (s) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.-

Outorgado (s) : ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA.-

Data : 07/JULHO/2010-REGISTRO-MATRICULA Nº2.557,LF2-Registro Geral.-

Valor : ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.-

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

1
6

01 – CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SR-08/001/2010	21/05/2010	BRASÍLIA	DF	54190.000476/2005-01

02 – OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – Incra, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60 sede e jurisdição em todo território nacional.

03 – ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA.

CNPJ/CGC	DATA DE CONSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	UF
00.898.620/0001-90	06/11/1995	ELDORADO	SP

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCT ; Arts. 215 e 216 da Constituição de 1988; Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003; Instrução Normativa INCRA Nº 57; Ação Declaratória nº 94.0020556-2, julgada pela 2ª Vara Federal de São Paulo/SP.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	ÁREA DO LOTE (ha)
RURAL	ELDORADO	SP	2.035,1200

ÁREA OUTORGADA POR EXTENSO
(dois mil hectares, trinta e cinco ares e doze centiares)

CONFRONTAÇÕES

CONFORME PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÃO IGUALMENTE COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL.

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CIQA-SP
21/01/2009	RENATO MEDEIROS CORDEIRO DE MIRANDA	5060878860

REGISTRO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO	MATR/TRANSC	REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICAS IMPRESSAS NO VERSO

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo e judicial, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel rural descrito, e concede à ASSOCIAÇÃO o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do Art. 68, do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e Decreto 4.887, atendidas as seguintes Cláusulas:

I - Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à ASSOCIAÇÃO a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e sem prescrição, ficando vedado à ASSOCIAÇÃO alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 4.887/2003, c/c. artigo 23 da Instrução Normativa INCRA 57/2009, quando outorgado o título definitivo de propriedade e ultimado o registro.

II - O imóvel acima descrito se destina às atividades extrativistas, agropecuárias, agroindustriais, culturais e de preservação do meio ambiente de modo a garantir a auto sustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico, segundo o disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

III - O INCRA, de comum acordo com a ASSOCIAÇÃO, estabelecerá diretrizes de uso e ocupação do solo, da área acima descrita, com vista ao uso sustentável dos recursos naturais, à proteção da biota, ao desenvolvimento de atividades econômicas, culturais, sociais, educacionais e recreativas que promovam a melhoria das condições sócio-econômicas da comunidade, sem que esta perca o seu legado cultural.

IV - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

V - A ASSOCIAÇÃO se compromete a cumprir e fazer cumprir desde já, as normas de proteção ambiental incidentes na área ocupada pela ASSOCIAÇÃO.

VI - O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do Incra, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

VII - Fazem parte integrante do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.

VIII - O presente título é emitido com isenção de taxas e emolumentos para a ASSOCIAÇÃO, nos termos do artigo 29 da Instrução normativa INCRA 57/2009.

Brasília/DF, 20 de maio de 2010.

ROLF HACKBART
Presidente do INCRA

MARIA DA GUIA MARINHO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA

Registro de Imóveis e Anexo
Tel (13) 3871-1122
Av. Mal Castelo Branco, 202 - Centro
CEP 11.900-000 - ELDORADO - SP

ELSON ALVES DA SILVA
TESTEMUNHA
CPF Nº 218.424.488-68
RG Nº 41.804.506-3

JOSÉ PEDRO QUEIROZ DIAS
TESTEMUNHA
CPF Nº 218.220.288-07
RG Nº 75.192.274-7

Cartório do Registro de Imóveis
Eldorado - SP
Protocolo 01-A
REGISTRADO
Livro 2-557
Eldorado 08 JUL 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelo Muniz Filho
Oficial Interino
ELDORADO - SP

Registro de Imóveis e Anexos
Tel (13) 3871-1122
Av. Mal Castelo Branco 262 - Centro
CEP 11.960-000 - ELDORADO - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sérgio Muniz Filho
OFICIAL INTERINO
ELDORADO - SP

IMÓVEL: GLEBA D, terras particulares, situada no 13° e 14° PERÍMETROS de ELDORADO, com a denominação de QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA, localizadas no Bairro Ivaporunduva, neste município e comarca de ELDORADO, Estado de São Paulo, com a área de 2.035,12,02ha(dois mil e trinta e cinco hectares, doze ares e dois centiares) a qual tem as características e confrontações seguintes: "**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DDI-V-0026**, de coordenadas **N 7.284.313,58m e E 767.444,97m**; deste, segue confrontando com o **10° Perímetro de Eldorado, terras tituladas em favor da Associação dos Remanescentes de Quilombo do bairro Pedro Cubas – origem na transcrição Nº 4.179 – C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°14'23" e 66,02 m até o vértice **DDI-V-0027**, de coordenadas **N 7.284.274,55m e E 767.498,22m**; 116°34'57" e 132,79 m até o vértice **DDI-V-0028**, de coordenadas **N 7.284.215,13m e E 767.616,97m**; 108°46'22" e 94,96 m até o vértice **DDI-V-0029**, de coordenadas **N 7.284.184,57m e E 767.706,88m**; 112°44'17" e 294,29 m até o vértice **DDI-V-0030**, de coordenadas **N 7.284.070,82m e E 767.978,30m**; 124°46'29" e 240,99 m até o vértice **DDI-V-0031**, de coordenadas **N 7.283.933,37m e E 768.176,25m**; 127°01'18" e 113,30 m até o vértice **DDI-V-0032**, de coordenadas **N 7.283.865,15m e E 768.266,71m**; 127°06'57" e 219,08 m até o vértice **AX1-P-0814**, de coordenadas **N 7.283.732,95m e E 768.441,41m**; deste, segue confrontando o **10° Perímetro de Eldorado, Gleba C - terras tituladas em favor da Associação Quilombo de Ivaporunduva – origem na transcrição Nº 4.179 – C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°46'04" e 78,08 m até o vértice **AX1-P-1021**, de coordenadas **N 7.283.655,14m e E 768.434,92m**; 204°05'11" e 152,95 m até o vértice **AX1-P-1022**, de coordenadas **N 7.283.515,51m e E 768.372,50m**; 219°07'32" e 225,51 m até o vértice **AX1-P-1023**, de coordenadas **N 7.283.340,57m e E 768.230,20m**; 227°04'23" e 235,95 m até o vértice **AX1-P-1024**, de coordenadas **N 7.283.179,87m e E 768.057,43m**; 199°42'31" e 114,52 m até o vértice **AX1-P-1025**, de coordenadas **N 7.283.072,06m e E 768.018,81m**; 152°02'26" e 73,69 m até o vértice **AX1-P-1026**, de coordenadas **N 7.283.006,97m e E 768.053,36m**; 137°24'18" e 69,09 m até o vértice **AX1-P-1027**, de coordenadas **N 7.282.956,11m e E 768.100,12m**; 137°21'23" e 141,03 m até o vértice **AX1-P-1028**, de coordenadas **N 7.282.852,37m e E 768.195,66m**; 201°01'29" e 141,65 m até o vértice **AX1-P-1029**, de coordenadas **N 7.282.720,15m e E 768.144,84m**; 210°05'46" e 117,56 m até o vértice **AX1-P-1030**, de coordenadas **N 7.282.618,44m e E 768.085,89m**; 148°21'28" e 143,36 m até o vértice **AX1-P-1031**, de coordenadas **N 7.282.496,39m e E 768.161,10m**; 149°58'06" e 284,31 m até o vértice **AX1-P-1032**, de coordenadas **N 7.282.250,25m e E 768.303,39m**; 160°14'50" e 138,33 m até o vértice **AX1-P-1033**, de coordenadas **N 7.282.120,06m e E 768.350,14m**; 167°04'11" e 154,45 m até o vértice **AX1-P-1034**, de coordenadas **N 7.281.969,53m e E 768.384,70m**; 196°38'14" e 205,93 m até o vértice **AX1-P-1035**, de coordenadas

-continua no verso-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sérgio Muniz Filho
OFICIAL INTERINO
ELDORADO - SP

-continuação do anverso-

N 7.281.772,22m e E 768.325,74m; 222°44'10" e 146,78 m até o vértice **AX1-P-1036**, de coordenadas N 7.281.664,41m e E 768.226,13m; 209°43'30" e 147,57 m até o vértice **AX1-P-1037**, de coordenadas N 7.281.536,26m e E 768.152,96m; 174°48'37" e 89,88 m até o vértice **AX1-P-1038**, de coordenadas N 7.281.446,75m e E 768.161,09m; 118°49'42" e 185,61 m até o vértice **AX1-P-1039**, de coordenadas N 7.281.357,25m e E 768.323,70m; 173°51'26" e 132,98 m até o vértice **AX1-P-1040**, de coordenadas N 7.281.225,03m e E 768.337,93m;166°29'12" e 165,28 m até o vértice **AX1-P-1041**, de coordenadas N 7.281.064,33m e E 768.376,55m; 222°57'08" e 224,81 m até o vértice **AX1-M-0126**, de coordenadas N 7.280.899,79m e E 768.223,37m; deste, **13° Perímetro de Eldorado, Fazenda do Estado de São Paulo - matrícula Nº 1.053 – C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°31'58" e 114,84 m até o vértice **DDI-V-0035**, de coordenadas N 7.280.836,46m e E 768.127,57m; 247°52'38" e 58,60 m até o vértice **DDI-V-0036**, de coordenadas N 7.280.814,39m e E 768.073,28m; 273°58'35" e 122,43 m até o vértice **DDI-V-0037**, de coordenadas N 7.280.822,88m e E 767.951,14m; 265°07'31" e 80,02 m até o vértice **DDI-V-0038**, de coordenadas N 7.280.816,08m e E 767.871,41m; 242°09'44" e 69,06 m até o vértice **DDI-V-0039**, de coordenadas N 7.280.783,83m e E 767.810,34m; 215°59'47" e 46,18 m até o vértice **DDI-V-0040**, de coordenadas N 7.280.746,47m e E 767.783,20m; 211°58'35" e 48,04 m até o vértice **DDI-V-0041**, de coordenadas N 7.280.705,72m e E 767.757,76m; 223°45'53" e 56,41 m até o vértice **DDI-V-0042**, de coordenadas N 7.280.664,98m e E 767.718,74m; 242°25'20" e 75,15 m até o vértice **DDI-V-0043**, de coordenadas N 7.280.630,19m e E 767.652,13m; 242°26'25" e 12,88 m até o vértice **DDI-V-0044**, de coordenadas N 7.280.624,23m e E 767.640,71m; 240°32'11" e 120,80 m até o vértice **DDI-V-0045**, de coordenadas N 7.280.564,81m e E 767.535,53m; 235°19'01" e 167,09 m até o vértice **DDI-V-0046**, de coordenadas N 7.280.469,73m e E 767.398,13m; 212°55'50" e 109,23 m até o vértice **DDI-V-0047**, de coordenadas N 7.280.378,05m e E 767.338,75m; 203°10'26" e 51,71 m até o vértice **DDI-V-0048**, de coordenadas N 7.280.330,51m e E 767.318,40m; 205°39'26" e 97,95 m até o vértice **DDI-V-0049**, de coordenadas N 7.280.242,22m e E 767.275,99m; 224°58'22" e 134,40 m até o vértice **DDI-V-0050**, de coordenadas N 7.280.147,14m e E 767.181,00m; 213°15'12" e 129,94 m até o vértice **DDI-V-0051**, de coordenadas N 7.280.038,48m e E 767.109,75m; 206°57'41" e 104,77 m até o vértice **DDI-V-0052**, de coordenadas N 7.279.945,10m e E 767.062,25m; 194°01'26" e 56,00 m até o vértice **DDI-V-0053**, de coordenadas N 7.279.890,77m e E 767.048,68m; 211°09'52" e 75,40 m até o vértice **DDI-V-0054**, de coordenadas N 7.279.826,25m e E 767.009,66m; 196°50'27" e 58,54 m até o vértice **DDI-V-0055**, de coordenadas N 7.279.770,22m e E 766.992,70m; 168°14'31" e 41,61 m até o vértice **DDI-V-0056**, de coordenadas N 7.279.729,48m e E 767.001,18m; 171°02'02" e 97,98 m até o vértice **DDI-V-0057**, de coordenadas N 7.279.632,70m e E 767.016,45m; 161°35'07" e 53,69 m até o vértice **DDI-V-**

-continua na ficha 002-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ELDORADO - SP

-continuação da ficha 001vº-

0058, de coordenadas N 7.279.581,76m e E 767.033,41m; 157°11'51" e 79,21 m até o vértice **DDI-V-0059**, de coordenadas N 7.279.536,40m e E 767.052,48m; 148°03'44" e 66,58 m até o vértice **DDI-V-0060**, de coordenadas N 7.279.479,90m e E 767.087,70m; 155°00'12" e 56,20 m até o vértice **DDI-V-0061**, de coordenadas N 7.279.428,96m e E 767.111,45m; 178°13'06" e 54,36 m até o vértice **DDI-V-0062**, de coordenadas N 7.279.374,63m e E 767.113,14m; 205°36'45" e 47,08 m até o vértice **DDI-V-0063**, de coordenadas N 7.279.332,18m e E 767.092,79m; 235°45'53" e 51,30 m até o vértice **DDI-V-0064**, de coordenadas N 7.279.303,32m e E 767.050,38m; 238°43'05" e 55,58 m até o vértice **DDI-V-0065**, de coordenadas N 7.279.274,46m e E 767.002,88m; 252°03'19" e 60,63 m até o vértice **DDI-V-0066**, de coordenadas N 7.279.255,78m e E 766.945,20m; 264°59'50" e 136,23 m até o vértice **DDI-V-0067**, de coordenadas N 7.279.243,90m e E 766.809,49m; 230°45'03" e 107,33 m até o vértice **DDI-V-0068**, de coordenadas N 7.279.175,99m e E 766.726,37m; 219°42'48" e 183,19 m até o vértice **DDI-V-0070**, de coordenadas N 7.279.035,07m e E 766.609,32m; 235°32'15" e 144,03 m até o vértice **DDI-V-0071**, de coordenadas N 7.278.953,57m e E 766.490,57m; 253°53'08" e 171,28 m até o vértice **DDI-V-0072**, de coordenadas N 7.278.906,03m e E 766.326,02m; 236°54'24" e 174,14 m até o vértice **DDI-V-0073**, de coordenadas N 7.278.810,95m e E 766.180,13m; 239°25'32" e 120,18 m até o vértice **DDI-V-0074**, de coordenadas N 7.278.749,82m e E 766.076,66m; 238°33'09" e 178,97 m até o vértice **DDI-V-0075**, de coordenadas N 7.278.656,45m e E 765.923,98m; 238°11'42" e 183,63 m até o vértice **DDI-V-0076**, de coordenadas N 7.278.559,67m e E 765.767,92m; 274°05'39" e 71,43 m até o vértice **DDI-V-0077**, de coordenadas N 7.278.564,77m e E 765.696,67m; 295°49'58" e 58,43 m até o vértice **DDI-V-0078**, de coordenadas N 7.278.590,23m e E 765.644,08m; 293°24'19" e 68,40 m até o vértice **DDI-V-0079**, de coordenadas N 7.278.617,40m e E 765.581,31m; 263°49'31" e 63,13 m até o vértice **DDI-V-0080**, de coordenadas N 7.278.610,61m e E 765.518,55m; 228°20'21" e 61,30 m até o vértice **DDI-V-0081**, de coordenadas N 7.278.569,86m e E 765.472,75m; 214°00'09" e 81,92 m até o vértice **DDI-V-0082**, de coordenadas N 7.278.501,95m e E 765.426,94m; 241°47'39" e 53,89 m até o vértice **DDI-V-0083**, de coordenadas N 7.278.476,48m e E 765.379,45m; 265°01'12" e 39,17 m até o vértice **DDI-V-0084**, de coordenadas N 7.278.473,08m e E 765.340,43m; 280°37'57" e 55,23 m até o vértice **DDI-V-0085**, de coordenadas N 7.278.483,27m e E 765.286,15m; 284°32'45" e 94,64 m até o vértice **DDI-V-0086**, de coordenadas N 7.278.507,04m e E 765.194,54m; 242°06'00" e 65,27 m até o vértice **DDI-V-0087**, de coordenadas N 7.278.476,50m e E 765.136,86m; 231°18'51" e 65,19 m até o vértice **DDI-V-0088**, de coordenadas N 7.278.435,75m e E 765.085,97m; 264°48'12" e 70,11 m até o vértice **DDI-V-0089**, de coordenadas N 7.278.429,40m e E 765.016,15m; 264°47'33" e 23,58 m até o vértice **DDI-V-0090**, de coordenadas N 7.278.427,26m e E 764.992,67m; 270°36'16" e 161,17 m até o vértice **DDI-V-0091**, de coordenadas N

-continua no verso-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELDORADO - SP

-continuação do anverso-

7.278.428,96m e E 764.831,51m; 277°39'27" e 114,67 m até o vértice **DDI-V-0092**, de coordenadas N 7.278.444,24m e E 764.717,86m; 256°59'49" e 90,53 m até o vértice **DDI-V-0093**, de coordenadas N 7.278.423,87m e E 764.629,65m; 231°38'35" e 93,03 m até o vértice **DDI-V-0094**, de coordenadas N 7.278.366,14m e E 764.556,70m; 244°34'21" e 150,27 m até o vértice **DDI-V-0095**, de coordenadas N 7.278.301,62m e E 764.420,99m; 268°29'32" e 193,46 m até o vértice **DDI-V-0096**, de coordenadas N 7.278.296,53m e E 764.227,60m; deste, segue confrontando com o **13º Perímetro de Eldorado, Fazenda do Estado de São Paulo – Comunidade André Lopes – matrícula Nº 1.053 – C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°03'43" e 112,59 m até o vértice **DDI-V-0097**, de coordenadas N 7.278.308,42m e E 764.115,64m; 283°37'14" e 165,82 m até o vértice **DDI-V-0098**, de coordenadas N 7.278.347,47m e E 763.954,48m; 284°23'32" e 204,90 m até o vértice **DDI-V-0099**, de coordenadas N 7.278.398,40m e E 763.756,01m; 271°51'41" e 261,38 m até o vértice **DDI-V-0100**, de coordenadas N 7.278.406,89m e E 763.494,77m; 255°01'30" e 407,40 m até o vértice **DDI-V-0101**, de coordenadas N 7.278.301,62m e E 763.101,21m; 258°16'37" e 21,21 m até o vértice **DDI-V-0102**, de coordenadas N 7.278.297,31m e E 763.080,44m; 258°16'45" e 120,85 m até o vértice **DDI-V-0103**, de coordenadas N 7.278.272,76m e E 762.962,11m; 234°39'51" e 124,76 m até o vértice **DDI-V-0104**, de coordenadas N 7.278.200,60m e E 762.860,33m; 258°31'36" e 123,77 m até o vértice **DDI-V-0105**, de coordenadas N 7.278.175,98m e E 762.739,03m; 248°30'30" e 139,12 m até o vértice **DDI-V-0106**, de coordenadas N 7.278.125,01m e E 762.609,58m; deste, segue confrontando com o **13º Perímetro de Eldorado, Fazenda do Estado de São Paulo - matrícula Nº 1.053 – C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°11'40" e 625,65 m até o vértice **DDI-V-0107**, de coordenadas N 7.278.746,25m e E 762.535,44m; deste, segue confrontando com **Rio Ribeira de Iguape**, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'52" e 160,14 m até o vértice **DDI-V-0108**, de coordenadas N 7.278.856,08m e E 762.651,98m; 39°33'51" e 253,34 m até o vértice **DDI-V-0109**, de coordenadas N 7.279.051,38m e E 762.813,34m; 22°47'08" e 179,25 m até o vértice **DDI-V-0110**, de coordenadas N 7.279.216,64m e E 762.882,76m; 43°17'25" e 180,59 m até o vértice **DDI-V-0111**, de coordenadas N 7.279.348,09m e E 763.006,59m; 3°48'39" e 92,53 m até o vértice **DDI-V-0112**, de coordenadas N 7.279.440,42m e E 763.012,74m; 3°48'47" e 76,84 m até o vértice **DDI-V-0113**, de coordenadas N 7.279.517,09m e E 763.017,85m; 355°55'47" e 304,04 m até o vértice **DDI-V-0114**, de coordenadas N 7.279.820,36m e E 762.996,27m; 36°35'36" e 254,94 m até o vértice **DDI-V-0115**, de coordenadas N 7.280.025,05m e E 763.148,25m; 67°26'45" e 298,65 m até o vértice **DDI-V-0116**, de coordenadas N 7.280.139,60m e E 763.424,06m; 113°28'59" e 372,32 m até o vértice **DDI-V-0117**, de coordenadas N 7.279.991,24m e E 763.765,54m; 126°03'03" e 178,69 m até o vértice **DDI-V-0118**, de coordenadas N 7.279.886,08m e E 763.910,01m; 108°12'50" e 144,19

-continua na ficha 003-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sérgio Munhoz Filho
Oficial Interino
ELDORADO — S.P.

m até o vértice **DDI-V-0119**, de coordenadas N 7.279.841,01m e E 764.046,98m; 81°39'52" e 77,74 m até o vértice **DDI-V-0120**, de coordenadas N 7.279.852,28m e E 764.123,90m; 58°13'07" e 139,06 m até o vértice **DDI-V-0121**, de coordenadas N 7.279.925,52m e E 764.242,11m; 40°00'11" e 61,29 m até o vértice **DDI-V-0122**, de coordenadas N 7.279.972,47m e E 764.281,51m; 16°40'53" e 58,80 m até o vértice **DDI-V-0123**, de coordenadas N 7.280.028,80m e E 764.298,39m; 48°33'10" e 33,43 m até o vértice **DDI-V-0124**, de coordenadas N 7.280.050,93m e E 764.323,45m; 48°33'12" e 51,68 m até o vértice **DDI-V-0125**, de coordenadas N 7.280.085,14m e E 764.362,19m; 14°01'30" e 61,94 m até o vértice **DDI-V-0126**, de coordenadas N 7.280.145,23m e E 764.377,20m; 340°43'38" e 119,37 m até o vértice **DDI-V-0127**, de coordenadas N 7.280.257,91m e E 764.337,80m; 334°02'37" e 162,90 m até o vértice **DDI-V-0128**, de coordenadas N 7.280.404,38m e E 764.266,50m; 337°38'18" e 138,07 m até o vértice **DDI-V-0129**, de coordenadas N 7.280.532,07m e E 764.213,97m; 347°50'39" e 135,92 m até o vértice **DDI-V-0130**, de coordenadas N 7.280.664,94m e E 764.185,35m; 344°58'55" e 50,67 m até o vértice **DDI-V-0131**, de coordenadas N 7.280.713,88m e E 764.172,22m; 288°34'32" e 36,07 m até o vértice **DDI-V-0132**, de coordenadas N 7.280/725,37m e E 764.138,03m; 325°12'33" e 50,39 m até o vértice **DDI-V-0133**, de coordenadas N 7.280.766,75m e E 764.109,28m; 316°15'05" e 58,60 m até o vértice **DDI-V-0134**, de coordenadas N 7.280.809,08m e E 764.068,76m; 316°20'11" e 51,24 m até o vértice **DDI-V-0135**, de coordenadas N 7.280.846,15m e E 764.033,38m; 345°04'55" e 58,31 m até o vértice **DDI-V-0136**, de coordenadas N 7.280.902,49m e E 764.018,37m; 313°44'43" e 59,74 m até o vértice **DDI-V-0137**, de coordenadas N 7.280.943,80m e E 763.975,21m; 304°43'35" e 59,35 m até o vértice **DDI-V-0138**, de coordenadas N 7.280.977,61m e E 763.926,43m; 296°35'13" e 58,74 m até o vértice **DDI-V-0139**, de coordenadas N 7.281.003,90m e E 763.873,90m; 304°05'47" e 77,04 m até o vértice **AX1-P-0942**, de coordenadas N 7.281.047,09m e E 763.810,10m; deste, segue confrontando com **14º Perímetro de Eldorado, Gleba A - terras tituladas em favor da Associação Quilombo de Ivaporunduva - origem na transcrição Nº 4.201 - C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°18'59" e 27,09 m até o vértice **AX1-P-1184**, de coordenadas N 7.281.073,96m e E 763.813,55m; 7°36'27" e 5,89 m até o vértice **AX1-M-0113**, de coordenadas N 7.281.079,80m e E 763.814,33m; 0°49'19" e 173,57 m até o vértice **AX1-P-1183**, de coordenadas N 7.281.253,35m e E 763.816,82m; 346°41'08" e 69,69 m até o vértice **AX1-P-1182**, de coordenadas N 7.281.321,17m e E 763.800,77m; 7°45'29" e 39,63 m até o vértice **AX1-P-1181**, de coordenadas N 7.281.360,44m e E 763.806,12m; 23°36'47" e 85,71 m até o vértice **AX1-P-1180**, de coordenadas N 7.281.438,97m e E 763.840,45m; 74°28'54" e 104,84 m até o vértice **AX1-M-0015**, de coordenadas N 7.281.467,02m e E 763.941,47m; 64°12'40" e 69,32 m até o vértice **AX1-P-1179**, de coordenadas N 7.281.497,18m e E 764.003,89m; 41°00'32" e 63,90 m

-continua no verso-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelo Muniz Filho
OFICIAL INTERINO
ELDORADO - SP

-continuação do anverso-

até o vértice **AX1-P-1178**, de coordenadas N 7.281.545,40m e E 764.045,82m; 22°34'29" e 144,08 m até o vértice **AX1-P-1177**, de coordenadas N 7.281.678,44m e E 764.101,13m; 24°25'47" e 86,30 m até o vértice **AX1-P-1176**, de coordenadas N 7.281.757,01m e E 764.136,82m; 16°22'23" e 63,29 m até o vértice **AX1-P-1175**, de coordenadas N 7.281.817,73m e E 764.154,66m; 8°44'33" e 46,98 m até o vértice **AX1-P-1174**, de coordenadas N 7.281.864,16m e E 764.161,80m; 358°31'39" e 69,66 m até o vértice **AX1-P-1173**, de coordenadas N 7.281.933,80m e E 764.160,01m; 352°28'58" e 95,47 m até o vértice **AX1-P-1172**, de coordenadas N 7.282.028,45m e E 764.147,52m; 0°00'00" e 67,85 m até o vértice **AX1-P-1171**, de coordenadas N 7.282.096,30m e E 764.147,52m; 339°20'24" e 101,16 m até o vértice **AX1-P-1170**, de coordenadas N 7.282.190,95m e E 764.111,83m; 329°42'34" e 134,42 m até o vértice **AX1-P-1169**, de coordenadas N 7.282.307,02m e E 764.044,03m; 339°34'11" e 112,44 m até o vértice **AX1-P-1168**, de coordenadas N 7.282.412,39m e E 764.004,78m; 345°35'26" e 100,18 m até o vértice **AX1-M-0130**, de coordenadas N 7.282.509,42m e E 763.979,85m; deste, segue confrontando com o **14° Perímetro de Eldorado, Sítio Ermida propriedade de João Batista, sucessor do Sr. Luiz Mascatel de Sá, Sra. Silveria Pereira da Silva, Sr. Ismael Julio da Silva e Sra. Genoveva Dias de Paula - matrícula Nº 1.944– C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°52'33" e 65,75 m até o vértice **DDI-V-0140**, de coordenadas N 7.282.571,63m e E 764.001,12m; 26°57'31" e 129,59 m até o vértice **AX1-M-0112**, de coordenadas N 7.282.687,14m e E 764.059,87m; deste, segue confrontando com **12° Perímetro de Eldorado, Gleba B - terras tituladas em favor da Associação Quilombo de Ivaporunduva – origem na transcrição Nº 4.193– C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°26'16" e 103,60 m até o vértice **AX1-P-1167**, de coordenadas N 7.282.718,40m e E 764.158,64m; 95°31'48" e 120,58 m até o vértice **AX1-P-1166**, de coordenadas N 7.282.706,78m e E 764.278,66m; 114°12'59" e 87,08 m até o vértice **AX1-P-1165**, de coordenadas N 7.282.671,06m e E 764.358,08m; 125°26'16" e 49,29 m até o vértice **AX1-P-1164**, de coordenadas N 7.282.642,48m e E 764.398,24m; 117°37'03" e 44,31 m até o vértice **AX1-P-1163**, de coordenadas N 7.282.621,94m e E 764.437,50m; 74°28'59" e 110,20 m até o vértice **AX1-P-1162**, de coordenadas N 7.282.651,42m e E 764.543,68m; 69°01'42" e 134,76 m até o vértice **AX1-P-1161**, de coordenadas N 7.282.699,65m e E 764.669,51m; 98°17'19" e 49,60 m até o vértice **AX1-P-1160**, de coordenadas N 7.282.692,50m e E 764.718,59m; 112°54'34" e 87,19 m até o vértice **AX1-P-1159**, de coordenadas N 7.282.658,56m e E 764.798,90m; 72°32'00" e 32,75 m até o vértice **AX1-P-1158**, de coordenadas N 7.282.668,39m e E 764.830,14m; 59°17'08" e 160,88 m até o vértice **AX1-P-1157**, de coordenadas N 7.282.750,56m e E 764.968,45m; 48°24'38" e 126,47 m até o vértice **AX1-P-1156**, de coordenadas N 7.282.834,51m e E 765.063,04m; 42°07'32" e 149,19 m até o vértice **AX1-M-0121**, de coordenadas N 7.282.945,16m e E 765.163,11m;

-continua na ficha 004-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabelião Luiz Munhoz Filho
Oficial Interino
Eldorado - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTONIO MUNIZ FILHO
OFICIAL TITULAR
ELDORADO — SP

-continuação da ficha 003vº-

357°37'21" e 47,49 m até o vértice **AX1-P-1060**, de coordenadas N 7.282.992,61m e E 765.161,14m; 14°53'46" e 50,26 m até o vértice **AX1-P-1059**, de coordenadas N 7.283.041,18m e E 765.174,06m; 321°10'47" e 56,88 m até o vértice **AX1-P-1058**, de coordenadas N 7.283.085,50m e E 765.138,40m; 347°27'25" e 26,25 m até o vértice **AX1-P-1057**, de coordenadas N 7.283.111,12m e E 765.132,70m; 34°44'40" e 69,94 m até o vértice **AX1-P-1056**, de coordenadas N 7.283.168,59m e E 765.172,56m; 9°27'44" e 76,52 m até o vértice **AX1-P-1055**, de coordenadas N 7.283.244,07m e E 765.185,14m; 356°56'49" e 50,69 m até o vértice **AX1-P-1054**, de coordenadas N 7.283.294,69m e E 765.182,44m; 342°00'25" e 64,78 m até o vértice **AX1-P-1053**, de coordenadas N 7.283.356,30m e E 765.162,43m; 4°53'50" e 27,06 m até o vértice **AX1-P-1052**, de coordenadas N 7.283.383,26m e E 765.164,74m; 40°15'00" e 54,48 m até o vértice **AX1-P-1051**, de coordenadas N 7.283.424,84m e E 765.199,94m; 12°21'35" e 54,80 m até o vértice **AX1-P-1050**, de coordenadas N 7.283.478,37m e E 765.211,67m; 23°29'23" e 54,27 m até o vértice **AX1-P-1049**, de coordenadas N 7.283.528,14m e E 765.233,30m; 6°39'30" e 29,84 m até o vértice **AX1-P-1048**, de coordenadas N 7.283.557,78m e E 765.236,76m; 326°30'24" e 35,55 m até o vértice **AX1-P-1047**, de coordenadas N 7.283.587,43m e E 765.217,14m; 19°11'58" e 26,30 m até o vértice **AX1-P-1046**, de coordenadas N 7.283.612,27m e E 765.225,79m; 0°14'52" e 57,82 m até o vértice **AX1-M-0122**, de coordenadas N 7.283.670,09m e E 765.226,04m; 132°17'57" e 70,98 m até o vértice **AX1-P-1045**, de coordenadas N 7.283.622,32m e E 765.278,54m; 126°53'41" e 190,07 m até o vértice **AX1-P-1044**, de coordenadas N 7.283.508,21m e E 765.430,55m; 106°18'45" e 131,16 m até o vértice **AX1-P-1043**, de coordenadas N 7.283.471,37m e E 765.556,43m; 73°03'34" e 171,32 m até o vértice **AX1-P-1042**, de coordenadas N 7.283.521,29m e E 765.720,32m; 53°06'52" e 109,36 m até o vértice **AX1-P-0790**, de coordenadas N 7.283.586,93m e E 765.807,79m; deste, segue confrontando com **12º Perímetro de Eldorado, terras tituladas em favor da Associação dos Remanescentes de Quilombo do bairro Pedro Cubas – origem na transcrição Nº 4.193 – C.R.I. de Eldorado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°03'08" e 98,62 m até o vértice **DDI-V-0008**, de coordenadas N 7.283.593,72m e E 765.906,18m; 90°00'00" e 78,03 m até o vértice **DDI-V-0009**, de coordenadas N 7.283.593,72m e E 765.984,21m; 120°59'05" e 79,16 m até o vértice **DDI-V-0010**, de coordenadas N 7.283.552,97m e E 766.052,07m; 136°13'00" e 115,23 m até o vértice **DDI-V-0011**, de coordenadas N 7.283.469,78m e E 766.131,80m; 112°43'57" e 79,08 m até o vértice **DDI-V-0012**, de coordenadas N 7.283.439,22m e E 766.204,74m; 75°31'16" e 54,32 m até o vértice **DDI-V-0013**, de coordenadas N 7.283.452,80m e E 766.257,33m; 64°20'40" e 47,05 m até o vértice **DDI-V-0014**, de coordenadas N 7.283.473,17m e E 766.299,74m; 59°19'20" e 53,25 m até o vértice **DDI-V-0015**, de coordenadas N 7.283.500,34m e E 766.345,54m; 9°14'31" e 73,97 m até o vértice **DDI-V-0016**, de coordenadas N 7.283.573,35m

-continua no verso-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTONIO MUNIZ FILHO
OFICIAL TITULAR
ELDORADO — SP

-continuação do anverso-

e E 766.357,42m; 2°11'57" e 88,35 m até o vértice **DDI-V-0017**, de coordenadas N 7.283.661,63m e E 766.360,81m; 14°01'19" e 126,00 m até o vértice **DDI-V-0018**, de coordenadas N 7.283.783,88m e E 766.391,34m; 36°44'24" e 184,32 m até o vértice **DDI-V-0019**, de coordenadas N 7.283.931,59m e E 766.501,60m; 57°39'28" e 196,78 m até o vértice **DDI-V-0020**, de coordenadas N 7.284.036,86m e E 766.667,85m; 62°00'26" e 52,94 m até o vértice **DDI-V-0007**, de coordenadas N 7.284.061,71m e E 766.714,60m; 61°57'47" e 8,53 m até o vértice **DDI-V-0021**, de coordenadas N 7.284.065,72m e E 766.722,13m; 48°40'55" e 167,15 m até o vértice **DDI-V-0022**, de coordenadas N 7.284.176,08m e E 766.847,67m; 90°00'00" e 161,15 m até o vértice **DDI-V-0023**, de coordenadas N 7.284.176,08m e E 767.008,82m; 75°30'16" e 210,26 m até o vértice **DDI-V-0024**, de coordenadas N 7.284.228,71m e E 767.212,39m; 62°53'39" e 167,70 m até o vértice **DDI-V-0025**, de coordenadas N 7.284.305,12m e E 767.361,67m; 84°12'03" e 83,73 m até o vértice **DDI-V-0026**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., conforme planta e memorial descritivo assinados pelo técnico em agrimensura Renato Medeiros Cordeiro de Miranda, CREA n.5061164937/TD-SP, acompanhado da Certificação n.080901000066-03, datada de 22/01/2009, assinada por Roberto Tadeu Teixeira, Engenheiro Agrimensor CREA n.85835/D-SP, no Processo n.54190.000189/2009-16 do INCRA- Superindencia Regional de São Paulo-SROB(SP). INCRA: Não consta. ITR-Nº na Receita Federal: Não consta.- **PROPRIETÁRIO**: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA**, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei n.1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei n.7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ N.00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.-**TÍTULO AQUISITIVO**: Não consta. ELDORADO, 07 DE JULHO DE 2010. O OFICIAL SUBSTITUTO:_____(JOÃO MUNIZ DE LARA).

R-01-2.557- ELDORADO, 07 DE JULHO DE 2010. Através do título de reconhecimento de domínio coletivo e pró-indiviso n.5R-08/0001/2010, expedido em Brasília-DF, datado de 21/05/2010, no Processo Administrativo n.54190.000476/2005-01 o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA**., Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei n.1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei n.7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ N.00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional, transmitiu a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.00.898.620/0001-90, constituída em 06/11/1995, neste município e comarca de Eldorado, Estado de São Paulo, a área de terras objeto

-continua na ficha 005-

CARTÓRIO DE IMÓVEIS
ELDORADO — SP

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelo Muniz Filho
OFICIAL INTERINO
ELDORADO — SP

desta matrícula, com as cláusulas e condições específicas e constantes do título, seguintes: "O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo e judicial, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel rural descrito e concede a ASSOCIAÇÃO o presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, sob a forma do Art.68, do ADCT, e Arts.215 e 216 da Constituição Federal, e Decreto 4.887, atendidas as seguintes cláusulas: I- Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à ASSOCIAÇÃO a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e sem prescrição, ficando vedado à ASSOCIAÇÃO alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 4.887/2003, c/c artigo 23 da Instrução Normativa INCRA 57/2009, quando outorgado o título definitivo de propriedade e ultimado o registro. II- O imóvel acima descrito se destina às atividades, agropecuárias, agroindustriais, culturais e de preservação do meio ambiente de modo a garantir a auto sustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico,segundo o disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal. III- O INCRA, de comum acordo com a ASSOCIAÇÃO, estabelecerá diretrizes de uso e ocupação do solo, da área acima descrita, com vista ao uso sustentável dos recursos naturais, à proteção da biota, ao desenvolvimento de atividades econômicas, culturais, sociais, educacionais e recreativas que promovam a melhoria das condições sócio-econômicas da comunidade, sem que esta perca o seu legado cultural. IV- O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. V- A ASSOCIAÇÃO se compromete a cumprir e fazer cumprir desde já, as normas de proteção ambiental incidentes na área ocupada pela ASSOCIAÇÃO. VI- O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art.7º, do Decreto-lei n.2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do INCRA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste. VII- Fazem parte integrante do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel. VIII- O presente título é emitido com isenção de taxas e emolumentos para a ASSOCIAÇÃO, nos termos do artigo 29 da instrução normativa INCRA 57/2009". O presente registro tem a finalidade de cumprir decisão judicial, proferida nos autos da Ação Declaratória n.94.0020556-2, julgada pela 2ª Vara Federal de São Paulo, conforme ofício e cópias arquivadas nesta serventia, na pasta própria. O OFICIAL SUBSTITUTO: _____(JOÃO MUNIZ DE LARA).-D. ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.-

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO e dou fé que a presente é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraído nos termos do art. nº § 1º da Lei nº 6.015/73.

Eldorado, 07 JUL 2010

João Muniz de Lara
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 863.006.258/95

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelo Muniz Filho
OFICIAL INTERINO
ELDORADO — SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ELDORADO.
Av. Marechal Castelo Branco, 263 - Fone/Fax: (013) 3871.1122
Angelo Muniz Filho - Oficial

CERTIFICA

que o presente título foi protocolado em 01/07/2010 sob o número 7.465 , registrado nesta data e procedidos os seguintes atos:

Título e Domínio MAT - 2.557 /REG. 1 em 07/07/2010 R$ 0,00

Eldorado, *07/07/2010*

OFICIAL - SUBSTITUTO - ESCREVENTE

Custas e emolumentos dos serviços do Registro de Imóveis, conforme Lei n.º 11.331, de 26 de dezembro de 2.002

(1) Registro com Valor Declarado : R$ 0,00

Emolumentos : R$ 0,00

Ao Estado : R$ 0,00
Ao Sinoreg : R$ 0,00
Ao Ipesp : R$ 0,00
Ao Tribunal Justiça : R$ 0,00
==========
Total : R$ 0,00

Depósito Prévio : R$ 0,00
Crédito da Prenotação : R$ 0,00
Saldo a Saldo : R$ 0,00

PRENOTAÇÃO No. 7.465

Emolumentos do Estado e contribuição de Aposentadoria recolhidos pela guia No.
Declaro que, nesta data, receb a 1a. Via deste recibo

Assinatura _____
Nome _____
Endereço _____
Data ___/___/___

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).